



**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**  
**33400-000 Estado de Minas Gerais**

**LEI N°.: 2.360/2004.**

**AUTORIZA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DR. NELSON CÂNDIDO, A GOZAR FÉRIAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2° DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°) AUTORIZA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, DR. NELSON CÂNDIDO, A GOZAR FÉRIAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 2° DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA.

Art. 2°) Art. 5°) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 3°) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 14 DE MAIO DE 2004.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**